



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

Veto nº 001/2017 – referente ao Projeto de Lei nº 057/2016 (Controle CMI)

Com base no que dispõe o artigo 79, § 1º, cc artigo 91 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do Executivo Municipal, sobre o Veto total ao Projeto de Lei nº 057/2016 que “dispõe sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Itapemirim e dá outras providências”.

Após análise criteriosa empregada ao Veto em epígrafe, acompanhamos o parecer jurídico acostado aos autos, pois constatamos serem plausíveis as razões do Veto.

Não constatamos a conveniência, oportunidade e utilidade na proposição ora vetada, razão pela qual **opinamos pela manutenção do Veto**, dispensando, por supérfluas, outras tantas considerações.

Itapemirim-ES, 13 de fevereiro de 2017.

Vereador: Vágner Santos Negrine
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Joceir Cabral de Melo

Vereador: Joceir Cabral de Melo
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Rogério da Silva Rocha

Vereador: Rogério da Silva Rocha
Membro - COLEJUR